



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**

DECRETO 251 DE 12 DE JULHO DE 2021

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais) e da outras providências.

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 1.376 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 5.000,00 ( Cinco Mil Reais ) sob a seguinte classificação econômica e programática

0800 - SEC.MUN. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

0882 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

2163 - MANUT. DE MAQUINAS E VEÍCULOS DA SAUDE

3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

0040 - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS ( 4177 )

5.000,00

5.000,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

0800 - SEC.MUN. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

0882 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

2162 - MANUT. DESENV. DAS ATIVIDADES EM SAÚDE

3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

0040 - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS ( 4186 )

5.000,00

5.000,00

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capivari do Sul, 12 de julho de 2021

\_\_\_\_\_  
Leandro Monteiro dos Santos  
Prefeito Municipal